



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano III - Edição nº 00175 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E11BEC9B81B1F390894D636CF5A85CDA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 03/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
PORTARIA Nº 04/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2017,
DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Estabilidade Econômica da Servidora **CELINA SOARES SODRÉ** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE o Art. 17º da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes dispõe: "Ao servidor que exercer, por dez anos contínuos ou não, funções de confiança, provimento temporário de direção, chefia e assessoramento é necessário o direito de continuar a perceber no caso de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, o valor em dinheiro do vencimento ou salário correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de dois anos."

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo Nº 02/2017, visto que a servidora **CELINA SOARES SODRÉ** preencheu os requisitos legais fazendo jus à **ESTABILIDADE ECONÔMICA** correspondente ao cargo ou função de maior hierarquia que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo, 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Em cumprimento ao quanto estabelece o Art. 17º da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes/BA, concede a servidora **CELINA SOARES SODRÉ** - **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, sendo que fará jus ao valor total de provento sobre o Cargo ou Função de maior hierarquia que o requerente tenha ocupado no período de suas funções ininterruptamente por no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2017.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2017,
DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Estabilidade Econômica da Servidora GENILDE GOMES DE AMORIM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE o Art. 17º da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes dispõe: "Ao servidor que exercer, por dez anos contínuos ou não, funções de confiança, provimento temporário de direção, chefia e assessoramento é necessário o direito de continuar a perceber no caso de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, o valor em dinheiro do vencimento ou salário correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de dois anos."

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo Nº 02/2017, visto que a servidora **GENILDE GOMES DE AMORIM** preencheu os requisitos legais fazendo jus à **ESTABILIDADE ECONÔMICA** correspondente ao cargo ou função de maior hierarquia que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo, 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Em cumprimento ao quanto estabelece o Art. 17º da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes/BA, concede a servidora **GENILDE GOMES DE AMORIM - ESTABILIDADE ECONÔMICA**, sendo que fará jus ao valor total de provento sobre o Cargo ou Função de maior hierarquia que o requerente tenha ocupado no período de suas funções ininterruptamente por no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2017.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017

OBJETO Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Manoel Novais, conforme especificações no anexo I, do Edital. Certame dia 09/05/2017 às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, das 08:00 às 12:00h. Barra do Mendes/Ba, 20 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsks Mendonça – Pregoeiro.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento

CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que a partir do dia 24 de abril de 2017, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira, junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES, BA, sito a Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 85 centro, nesta cidade, estará procedendo à abertura de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais de Médicos, para o Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência, a serem prestados junto ao Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes e atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Barra do Mendes, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público que está disponível na sede da Prefeitura ou no site www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmbarradomendes.

BARRA DO MENDES-BA, 20 de abril de 2017

Carlos Alves de Araújo
Secretário Municipal